

LEI Nº 2464 DE 04 DE ABRIL DE 2024.


DENOMINA OFICIALMENTE DE NEICE MARIA DE QUEIROZ VASCONCELOS, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Neice Maria de Queiroz Vasconcelos, o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, bairro Alto da Brasília, Sobral-CE.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

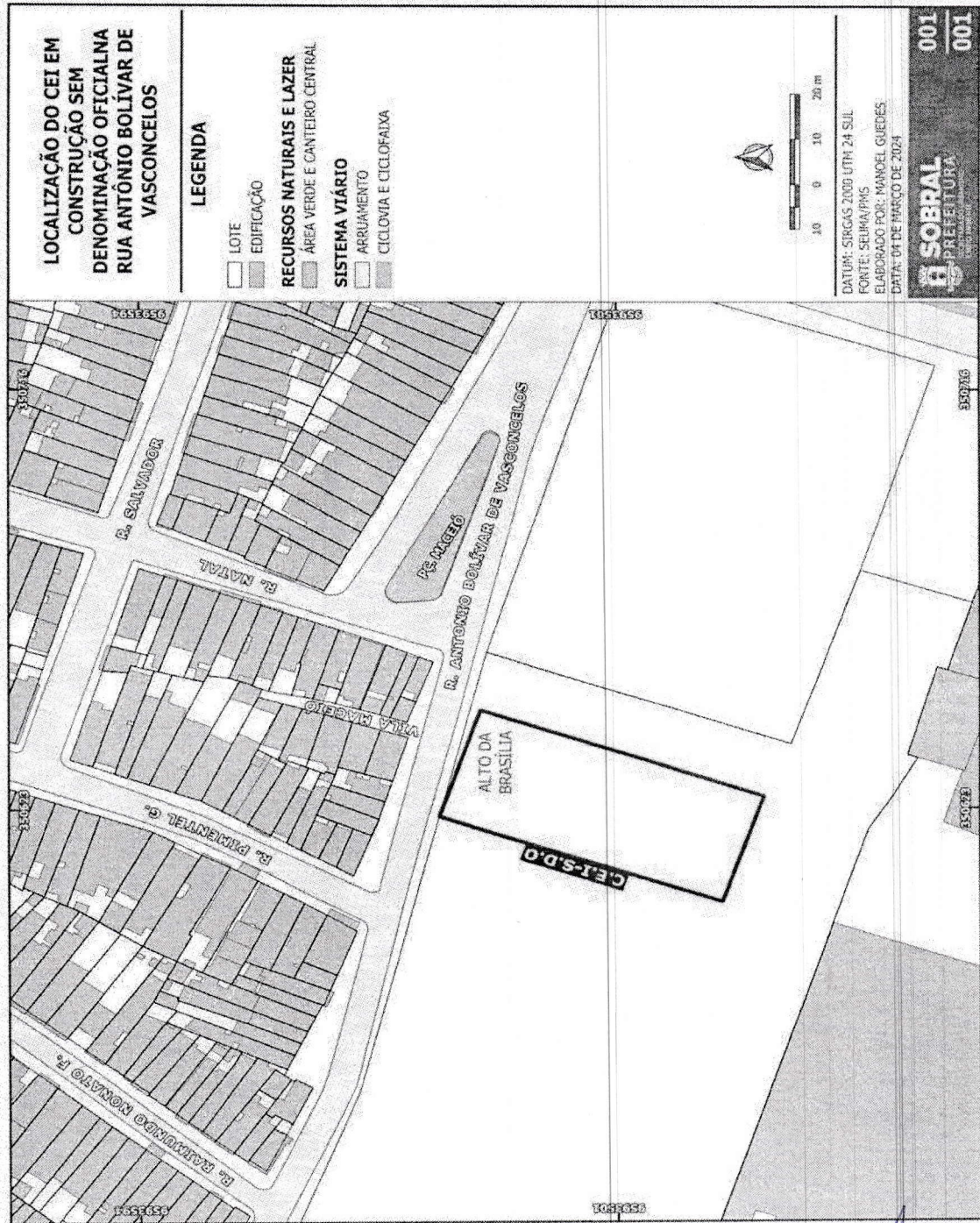


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município -
OAB/CE Nº 20.301



SOBRAL PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2464 DE 04 DE ABRIL DE 2024



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2438/2024

Ref. Projeto de Lei nº 030/2024

Autoria: Vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PSB).

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Denomina oficialmente de Neice Maria de Queiroz Vasconcelos, o Centro de Educação Infantil do bairro Alto da Brasília”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

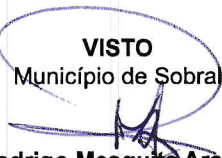
Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
04 DE ABRIL DE 2024.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município -
OAB/CE Nº 20.301